



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AVENIDA REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 - CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

X - 02 (dois) representantes de entidade/organização não governamental:

a) Titulares: Hiada Maria Guimarães e Darci Franco de Moraes

b) Suplentes: Dinomar Ferreira Batista e Márcia Aparecida Moura

**Art. 2º.** Os membros do CMPC terão um mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por mais um mandato.

**Art. 3º.** O mandato do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC é exercido gratuitamente, sendo considerado de relevante interesse social.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 5º.** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2010.

Antônio Celso Andrade Domingues  
- Prefeito Municipal -